

AO EXPEDIENTE DO DIA
14 de 04 de 16

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA



PROJETO DE LEI Nº 840 /2016.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA
CONSCIÊNCIA CRISTÃ.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Consciência Cristã a ser comemorado anualmente, na segunda terça-feira de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões em 13 de abril de 2016.

BRUNO CUNHA LIMA
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**



JUSTIFICATIVA

A presente matéria objetiva estadualizar a importante estrada que interliga os municípios de Itapororoca a Curral de Cima, no Vale de Mamanguape, neste Estado, dada a importância desta rodovia no contexto social e econômico da Região.

Esse agente pode ser chamado

A Consciência pode em termos objetivos ser chamado de “agente por convicção”. Obviamente o “direito positivo” prevalece sobre a “convicção subjetiva”; porém, a proteção da liberdade de consciência possibilita a reserva pessoal no campo das convicções morais e da conduta humana quando essas convicções ou condutas são verdadeiros componentes da personalidade. Neste sentido, a Consciência Cristã reflete as liberdades de consciência e de crença, que por sua vez ancora a liberdade de professar uma fé ou uma ideologia, um *modus*, um *ethos*, uma visão cristocêntrica.

O Dia Estadual da Consciência Cristã, proposta neste diploma, servirá para a promoção da reflexão, a busca pelo retorno do humano àquele que é *a imagem do Deus invisível, o primogênito de toda a criação; Porque nele foram criadas todas as coisas que há nos céus e na terra, visíveis e invisíveis, sejam troncos, sejam dominações, sejam principados, sejam potestades. Tudo foi criado por ele e para ele. E ele é antes de todas as coisas, e todas as coisas subsistem por ele* (Colossenses 1:15-17).

Em tempos de extremada violência, manifestadas em suas múltiplas facetas, de banalização da vida, precisamos apoiar ações diversas que tenham esta visão de fortalecimento de laços com a espiritualidade e a valorização dos princípios benéficos e indispensáveis em nossa sociedade.

Submeto à apreciação da presente propositura a esta Egrégia Casa, cujo teor tem profunda identidade com grande parcela dos militam pelo bem comum, portanto, de interesse social.

O Autor.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima

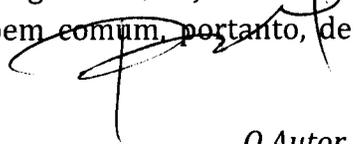
JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é instituir o Dia Estadual da Consciência Cristã no âmbito do Estado da Paraíba. A Consciência Cristã reflete as liberdades de consciência e de crença, que por sua vez ancora a liberdade de professar uma fé ou uma ideologia, um *modus*, um *ethos*, uma visão cristocentrica.

O Dia Estadual da Consciência Cristã, proposta neste diploma, servirá para a promoção da reflexão, a busca pelo retorno do humano àquele que é *a imagem do Deus invisível, o primogênito de toda a criação; Porque nele foram criadas todas as coisas que há nos céus e na terra, visíveis e invisíveis, sejam tronos, sejam dominações, sejam principados, sejam potestades. Tudo foi criado por ele e para ele. E ele é antes de todas as coisas, e todas as coisas subsistem por ele* (Colossenses 1:15-17).

Em tempos de extremada violência, manifestadas em suas múltiplas facetas, de banalização da vida, precisamos apoiar ações diversas que tenham esta visão de fortalecimento de laços com a espiritualidade e a valorização dos princípios benéficos e indispensáveis em nossa sociedade.

Submeto à apreciação da presente propositura a esta Egrégia Casa, cujo teor tem profunda identidade com grande parcela dos militam pelo bem comum, portanto, de interesse social.


O Autor.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 840
Em 13/04 /2016
[Signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 14/04 /2016
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 18/04 /2016.
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 18/04 /2016
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___ / ___ /2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Signature]
Em 05/05 /2016
[Signature]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ /2016
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ___ / ___ / 2016.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em 13/04 /2016.
[Signature]
Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle de
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei Nº 840/2016**

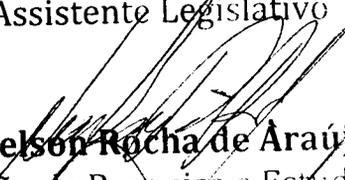
Autoria: Dep. Bruno Cunha Lima

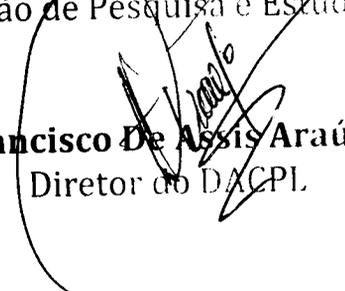
Ementa: Institui o Dia Estadual da Consciência Cristã.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 14 de abril de 2016.


Joyce Karla de Araújo Carvalho
Assistente Legislativo


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco De Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 840/2016.**

Autoria: **Dep. Bruno Cunha Lima.**

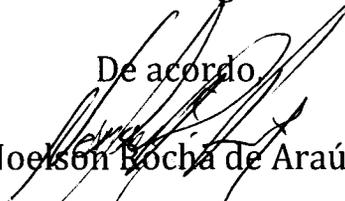
Ementa: **INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ.**

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.158, página 04, na data de 18 de abril de 2016.

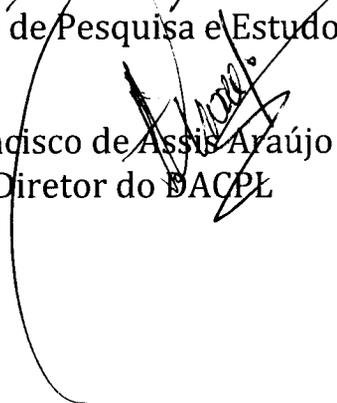
João Pessoa, 18 de abril de 2016.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,


Noelson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º, 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no dia 18 de abril de 2016, no que se refere ao Projeto de Lei nº 840/2016, de autoria do Deputado Bruno Cunha Lima – Institui o Dia Estadual da Consciência Cristã.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 28 de abril de 2016.

Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo

Ao departamento de Assistência às
Comissões Técnicas

28/04/16

Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº840/2016



Institui o Dia Estadual da Consciência
Cristã.

AUTOR: Dep. Bruno Cunha Lima.

RELATOR(A): Dep. Branco Mendes

P A R E C E R Nº 883/2016

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferecer parecer preliminar ao **Projeto de Lei Nº 840/2016**, de autoria do Ilustre Deputado Bruno Cunha Lima, pretendendo instituir o Dia Estadual da Consciência Cristã.

Esta matéria constou no expediente do dia 14 de abril de 2016.

Documentação em termos, tramitação na forma regimental.

E o Relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº840/2016



II - VOTO DO RELATOR

Em retida análise ao Projeto de Lei em tela, reconhece esta relatoria tratar-se de matéria meritória e louvável, todavia nada impede esta Comissão refutar-se ao seu objetivo maior, que é guardar e manutenção da Constitucionalidade, apuradas no Projeto. Para tanto, apresento o voto e sua fundamentação pela:

DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE.

Preliminarmente Dispõe sobre Instituir o Dia Estadual da Consciência Cristã.

Este projeto servirá para a promoção da reflexão, a busca pelo retorno do humano àquele que é a imagem do Deus invisível, o primogênito de toda criação; Porque nele foram criadas todas as coisas que há nos céus e na terra, visíveis e invisíveis, sejam tronos, sejam dominações, sejam principados, sejam potestades.

A matéria legislativa é de relevante e incontestável interesse público, podemos alegar que em tempos de violência, manifestadas em suas múltiplas facetas, de banalização da vida, precisamos apoiar ações diversas que tenham esta visão de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 840/2016



fortalecimento de laços com a espiritualidade e a valorização dos princípios benéficos e indispensáveis em nossa sociedade.

Esta iniciativa da parlamentar, encontra guarida nos 'caput's' dos artigos, 52 e 63, da constituição Estadual, inexistindo, portanto, óbice de ordem constitucional ou jurídico, que venha obstaculizar a regular tramitação da proposta.

Isto posto opino pela declaração de **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de Lei nº 840/2016.

É como voto

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2016.

DEP.
Relator (a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº840/2016



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer da (o) Senhor(a) Relator(a) deputada(o) pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 840/2016, na forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2016.


DEP. Estela Bezerra
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 06,09,16


DEP. Janduy Carneiro
Membro


DEP. Branco Mendes.
Membro

DEP. Jeová Campos
Membro


DEP. Camila Toscano
Membro

DEP. Gervásio Maia
Membro

DEP. Hervázio Bezerra
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

840/2016 - DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA - Institui
o Dia Estadual da Consciência Cristã.

Designo como relator
Deputado JOVILDO BELCALA,
Em 03/11/16
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima

REQUERIMENTO Nº _____ /2016.

AUTOR: DEP. BRUNO CUNHA LIMA

Senhor Presidente,

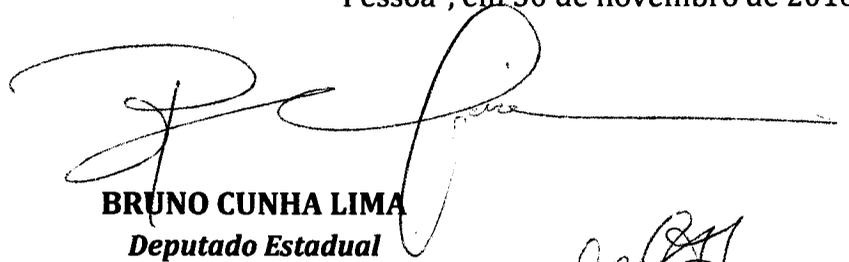
REQUEIRO à Mesa Diretora, nos termos do art. 112 e art.117, inclusão na Pauta da Ordem do Dia (30/11/2016, Quarta-feira), das seguintes matérias, todas elas já com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

- PL Nº 840/2016 - Institui o Dia Estadual da Consciência Cristã;

- PL Nº 848/2016 - Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial o Programa Televisivo Momento Junino de Campina Grande;

- PL Nº 932/2016 - Institui a Semana do Consumidor, no âmbito do Estado da Paraíba.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 30 de novembro de 2016.


BRUNO CUNHA LIMA
Deputado Estadual



*Recebido em
Mesa*

Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo

Juninho Oliveira
Salles Roberto



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 840/2016 - DO DEPUTADO BRUNO
CUNHA LIMA**

Ementa: Institui o Dia Estadual da Consciência Cristã.

Certifico, que o Projeto de Lei foi incluído na ordem do dia através de requerimento de inclusão e APROVADO por unanimidade, na sessão da Ordem do Dia de 30 de novembro de 2016.


Dep. Gervásio Maia
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 499/2016

João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 840/2016, do Deputado Estadual Bruno Cunha Lima, que “Institui o Dia Estadual da Consciência Cristã”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 499/2016
PROJETO DE LEI Nº 840/2016
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Institui o Dia Estadual da Consciência Cristã.

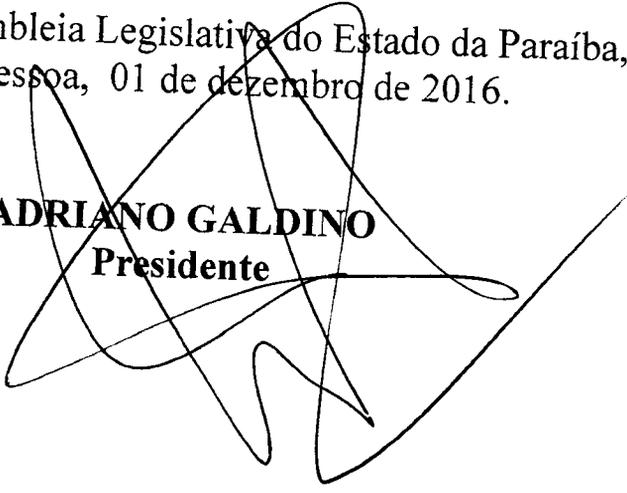
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Consciência Cristã, a ser comemorado, anualmente, na segunda terça-feira de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 499/2016
PROJETO DE LEI Nº 840/2016
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

EMENTA: Institui o Dia Estadual da Consciência Cristã.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 06/12/2016
Nome: Rafaela

À Casa Civil em 06/12/2016
Prazo Constitucional: 08/12/2016
Lei nº 10.846, 23/12/16
24/12/2016



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO
PROCESSO LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 840/2016

AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

EMENTA: Institui o Dia Estadual da Consciência Cristã.

Certifico que a presente matéria teve sua finalização com 17 (dezessete) páginas, transformado em Lei nº 10.847 de 23/12/2016, publicado no Diário Oficial de 24 de dezembro de 2016.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo